

**PORTARIA Nº 552, DE 29 DE MAIO DE 2020.**

Dispõe sobre a Interrupção de férias da servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Interromper por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima da pasta, o gozo de férias para o mês de Maio de 2020 da servidora abaixo descrita, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com paragrafo 2º do Artigo 78 da Lei Complementar 140/2011.

NOME DO SERVIDOR	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO	PORTARIA CONCESSÃO	PERÍODO PROGRAMADO		PERÍODO USUFRUIDO		SALDO DIAS
CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN	7389	16/10/2018 a 16/10/2019	550/2020	04/05/2020 A 23/05/2020	20	14/05/2020 A 23/05/2020	10	10

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.05.2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 29 de maio de 2020.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração